



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1309/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

15 DE JANEIRO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 836/2024

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UFIR – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal de Referência municipal (UFIR) para o mês de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução/SEFAZ nº 3.351, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece os valores da UFERMS a vigorar no mês de janeiro de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atualizada a UFIR – Unidade Fiscal de Referência do Município de Rio Negro/MS, de acordo com o disposto no artigo 367 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2017.

**Parágrafo Único.** O valor da UFIR será de R\$ 48,11 (quarenta e oito reais e onze centavos).

**Art. 2º.** A UFIR sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o art. 367 do Código Tributário Municipal.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Rio Negro/MS, 15 de janeiro de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 835/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º - Nomear, Silvana de Oliveira Tabordo Ortiz**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.358.643 – SEJUSP/MS e do CPF nº. 003.171.461-73, para o Cargo de Assessor IV, DAS-5 do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Rio Negro/MS, 15 de janeiro de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 834/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º - Nomear, Edmar Alves Feitosa**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000966980 – SSP/MS e do CPF nº. 941.105.901-59, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, ADI - 4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Rio Negro/MS, 15 de janeiro de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 833/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º - Nomear, Lucimara Vieira do Amaral da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 509.609 – SSP/MS e do CPF nº. 511.292.211-72, para o Cargo de Assessor I, DAS-2 do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Rio Negro/MS, 15 de janeiro de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 832/2024

"EXONERAR SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição;

#### Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Lucimara Vieira do Amaral da Silva**, matrícula n. 160, Classe F, Nível IV, cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2023.

Rio Negro/MS, 15 de janeiro de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 831/2024

"EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição;

#### Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **Eunarpio Alves de Araújo**, matrícula n. 123, Classe E, Nível I, cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2023.

Rio Negro/MS, 15 de janeiro de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 830/2024

"EXONERAR SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição;

#### Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Dinaura da Silva Alves Lino**, matrícula n. 107, Classe F, Nível IV, cargo de Secretária de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2023.

Rio Negro/MS, 15 de janeiro de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 829/2024

"EXONERAR SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EM FACE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição;

#### Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Idelaide Pires Ciqueira**, matrícula n. 135, Classe F, Nível I, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2023.

Rio Negro/MS, 15 de janeiro de 2024

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

### Extratos de Convênio

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO: 001/2024. PROCESSO Nº 01/2024 - MUNICÍPIO:** Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS – CNPJ 03.501.558/0001-49, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-MS CNPJ nº 12.144.238/0001/70 **ENTIDADE:** Associação Beneficente de Rio Negro-MS. – CNPJ nº 05.453.210/0001-59 **Resumo do Objeto:** Complementação do Piso da Enfermagem. **Fundamentação Legal:** Art. 199 §1º da C.F. Lei Federal 101/2000, Portaria GM/MS nº 1.135, 16/08/2023, Resolução CIB nº 212/CIB/SES 23/10/2023, Art. 150 da Lei Orgânica Municipal. **Cláusula Quarta:** Valor do Convênio R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais). **Dotação Orçamentária:** 05.060.2163.3.3.50.43.00 **Fonte** 2621.0000000 – 1621.0000000 **Vigência:** Janeiro a Dezembro de 2024. **Assinam Prefeito Cleidimar da Silva Camargo, Secretário de Saúde Hélio Ferreira de Rezende, Presidente da Associação Beneficente de Rio Negro-MS Sr. Edson Moreno Reduk.** Rio Negro – MS, 12 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul